

**PROJETO DE LEI nº 002/2024**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 578.881,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 002/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 578.881,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1.054 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.06012001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	149.974,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.06012505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	42.907,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.06212293 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	50.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06002200 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.06002200 – DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	36.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.06002200 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	150.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.06002200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>		<b>R\$</b>	<b>578.881,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06002200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 149.974,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06012001 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

III - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 42.907,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sete reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06012505 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

IV - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06212293 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

**Gerson Luís Lopes,**  
Prefeito Municipal em Exercício.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

## **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 002/2024**

**Origem: Poder Executivo**

Colenda Câmara de Vereadores:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 voltadas a execução de diversas ações ligadas a área da saúde, dentre as quais: (i) aquisição de materiais de consumo para os postos de saúde (materiais de limpeza, ambulatorial, expediente e fraldas geriátricas); (ii) aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e diárias para custear as despesas de manutenção da frota de veículos e transporte de pacientes e (iii) custeio de despesas de serviços de terceiros para a manutenção de equipamentos, despesas com água, luz, telefonia, internet e manutenção da infraestrutura dos postos de saúde.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes às metas e ações propostas pela Secretaria de Saúde.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito foram indicados no texto do Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pela Secretaria de Saúde dentro da maior normalidade possível ao longo do presente exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

**Gerson Luís Lopes,**

Prefeito Municipal em Exercício.